

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho n.º 21 975/2005 (2.ª série). — Considerando que Rodrigo Pedro Paes Clemente Mendia de Castro ingressou na Administração Pública Portuguesa e foi afecto ao quadro transitório de pessoal, criado para o efeito junto da Direcção-Geral da Administração Pública, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, pelo despacho conjunto n.º 817/98, de 27 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1998;

Considerando que o agente em causa permaneceu na situação de inactividade por um período superior a 60 dias úteis contados a partir da data do seu regresso da situação de licença sem vencimento por 90 dias;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, aplicável por força do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, em conjugação com o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, determina-se o seguinte:

Rodrigo Pedro Paes Clemente Mendia de Castro, agente afecto ao quadro transitório de pessoal criado junto da Direcção-Geral da Administração Pública — passa à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos à data do presente despacho.

6 de Outubro de 2005. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Rectificação n.º 1744/2005. — O despacho conjunto da directora-geral da Administração Pública e do director-geral de Viação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 10 de Dezembro de 2004, sob o n.º 717/2004, posteriormente rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 6 de Abril de 2005, sob o n.º 529/2005, carece de uma nova rectificação:

Assim, no n.º 2 do referido despacho conjunto, onde se lê «A presente integração produz efeitos a 1 de Novembro de 2004» deve ler-se «A presente integração produz efeitos a 1 de Novembro de 2004, inclusive os remuneratórios».

26 de Setembro de 2005. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 9151/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 15 de Setembro de 2005 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe estão delegados, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de 15 lugares da categoria de reverificador, da carreira técnica superior aduaneira, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, com as alterações decorrentes da aplicação do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Prazo de validade — o presente concurso tem a validade de seis meses, contado nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sem prejuízo da sua caducidade com o preenchimento dos lugares para os quais é aberto.

3 — Prazo de candidatura — o prazo da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 252-A/82, de 28 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os primeiros-verificadores superiores da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

6 — Local de trabalho — as funções são exercidas nos serviços centrais e nos serviços periféricos da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso interno de acesso para a categoria de reverificador, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humana-

nos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1149-006 Lisboa.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com indicação da categoria e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência;
- Declaração passada pelo serviço competente donde constem a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos, com indicação expressa da respectiva pontuação;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais e dos cursos e acções de formação.

8 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura ou dos processos individuais.

10 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa, da Direcção Regional de Contencioso e Controlo Aduaneiro do Porto, da Alfândega do Funchal e da Alfândega de Ponta Delgada. Nos últimos dois casos, só se verificará a afixação se houver concorrentes que ali se encontrem a exercer funções.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Francisco José Parra Curinha, chefe de divisão de Nomenclatura e Gestão Pautal.

Vogais efectivos:

Licenciado Álvaro Filipe Lousada Macedo, reverificador assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado José Mendes de Matos Branco, reverificador assessor.

Vogais suplentes:

Licenciado Manuel Malheiro Reymão, chefe de divisão de Regimes Aduaneiros.

Licenciado José António de Jesus dos Anjos, chefe de divisão da Dívida Aduaneira e dos Recursos Próprios Comunitários.

20 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Aviso n.º 9152/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, faz-se pública a vacatura de um lugar de tesoureiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, em consequência de um processo disciplinar no qual foi aplicada a pena de aposentação compulsiva.

3 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.